

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5511/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Escola, a ser comemorado em 15 de março.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.511, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Escola, a ser comemorado em 15 de março.

(Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023, de autoria do Vereador Célio Aristão)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 398/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o "Dia Municipal da Escola", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 19 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 19/06/2023 11:15

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 19/06/2023 11:16

